CATÁLOGO DE LOTES

28 de Junho, 12h30 Fazenda Massapê - Porteiras / CE

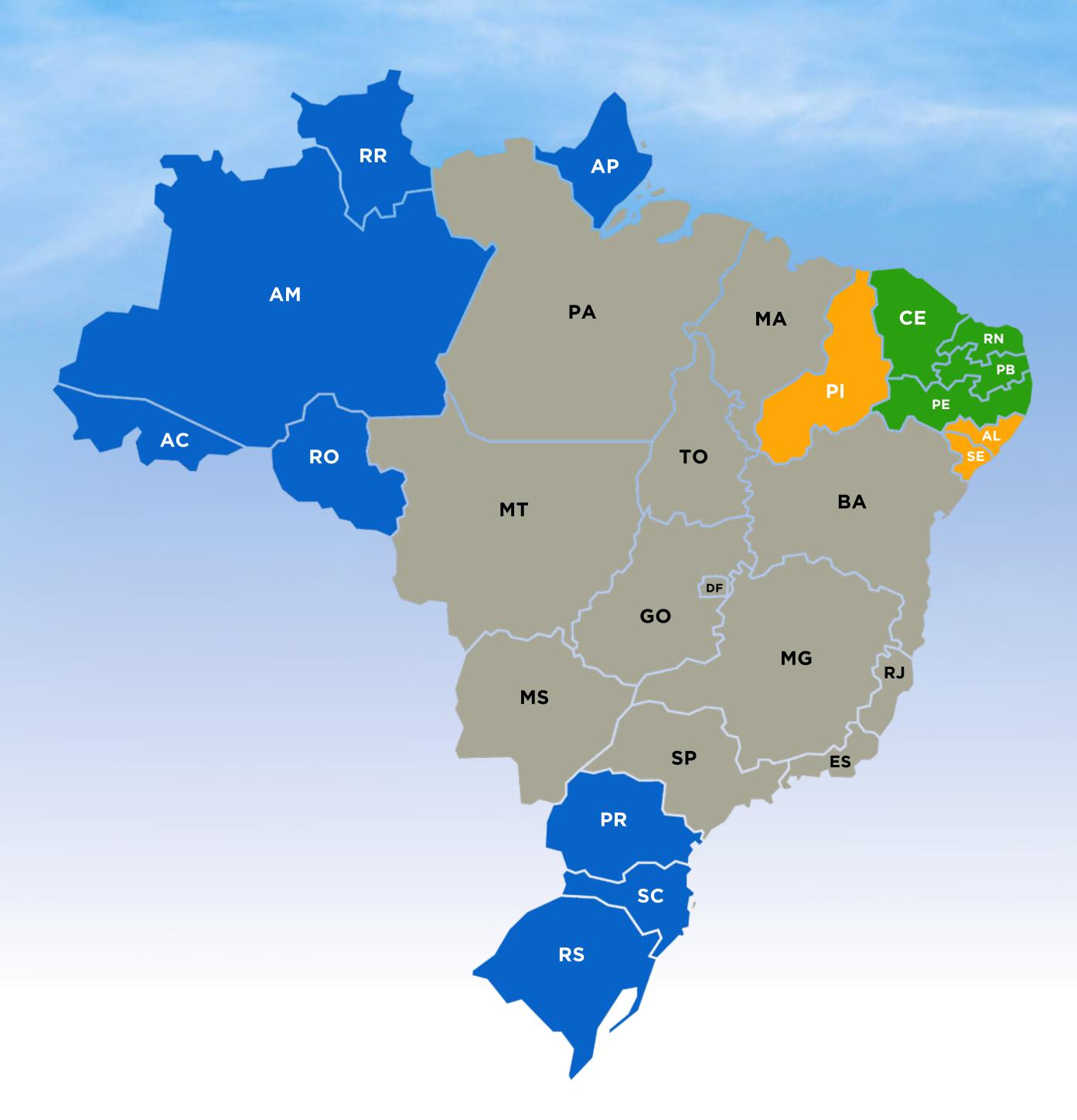


TOUROS E MATRIZES NELORE PO AVALIADOS GENETICAMENTE





FRETES



- FRETE GRÁTIS CE, RN, PB E PE
- FRETE GRÁTIS (2 LOTES) AL, SE E PI
- **SEM FRETE** NÃO É POSSÍVEL A ENTREGA
- DEMAIS ESTADOS SOB CONSULTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 PARCELAS

6 DUPLAS + 18 INDIVIDUAIS

12 PARCELAS

2 + 10 (COM 5% DE DESCONTO)

À VISTA TEM 10% DE DESCONTO





S	ÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
	MFC	2538	22/01/2023	2538 DA FMFC	B2887 DA SANTA NICE	NAVIRAI 13782	795	16.02	1	37



SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2661	30/07/2023	2661 DA FMFC	BELO J MACHADO	NAVARRO DE NAVIRAI	770	15.26	1	42







SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2527	20/01/2023	2527 DA FMFC	FORD FIV CAMPARINO	GANGES COL	680	16.19	1	38











SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2615	20/06/2023	2615 DA FMFC	BEETHOVEN FIV FMFC	VERNON MAT.	735	10.22	2	37







SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2594	19/04/2023	2594 DA FMFC	DITADOR FIV CAMPARINO	KAYAK TE MAFRA	660	6.65	3	38







SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2601	23/04/2023	2601 DA FMFC	FORD FIV CAMPARINO	NADHAL FIV MATI	590	8.94	3	34





DITADOR FIV CAMPARINO | ECLIPSE FIV DA JACAMIM

FMFC

2569

04/03/2023

2569 DA FMFC

38

675

14.74



SÉRIE

FMFC

RGN

2555

NASC

12/02/2023

NOME

2555 FIV DA FMFC





PAI

FAROL FIV CAMPARINO

AVÔ MAT.

REM VOKOLO

PESO

830

IABCZ

20.70

DECA

CE



SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2576	09/03/2023	2576 DA FMFC	DITADOR FIV CAMPARINO	ARTILHEIRO FVC	655	9.13	3	35





SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2578	10/03/2023	2578 DA FMFC	DITADOR FIV CAMPARINO	SHERLOCK MAT.	685	15.13	1	40







FORD FIV CAMPARINO

AVÔ MAT.

RONDINO FIV KUBERA

IABCZ

10.51

PESO

642

DECA CE

38

2

SÉRIE

FMFC

RGN

2600

NASC

22/04/2023

NOME





SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2598	22/04/2023	2598 DA FMFC	BELO J.MACHADO	NAUTICO FIV MATI	725	12.53	2	38



SÉRIE

FMFC

RGN

2650

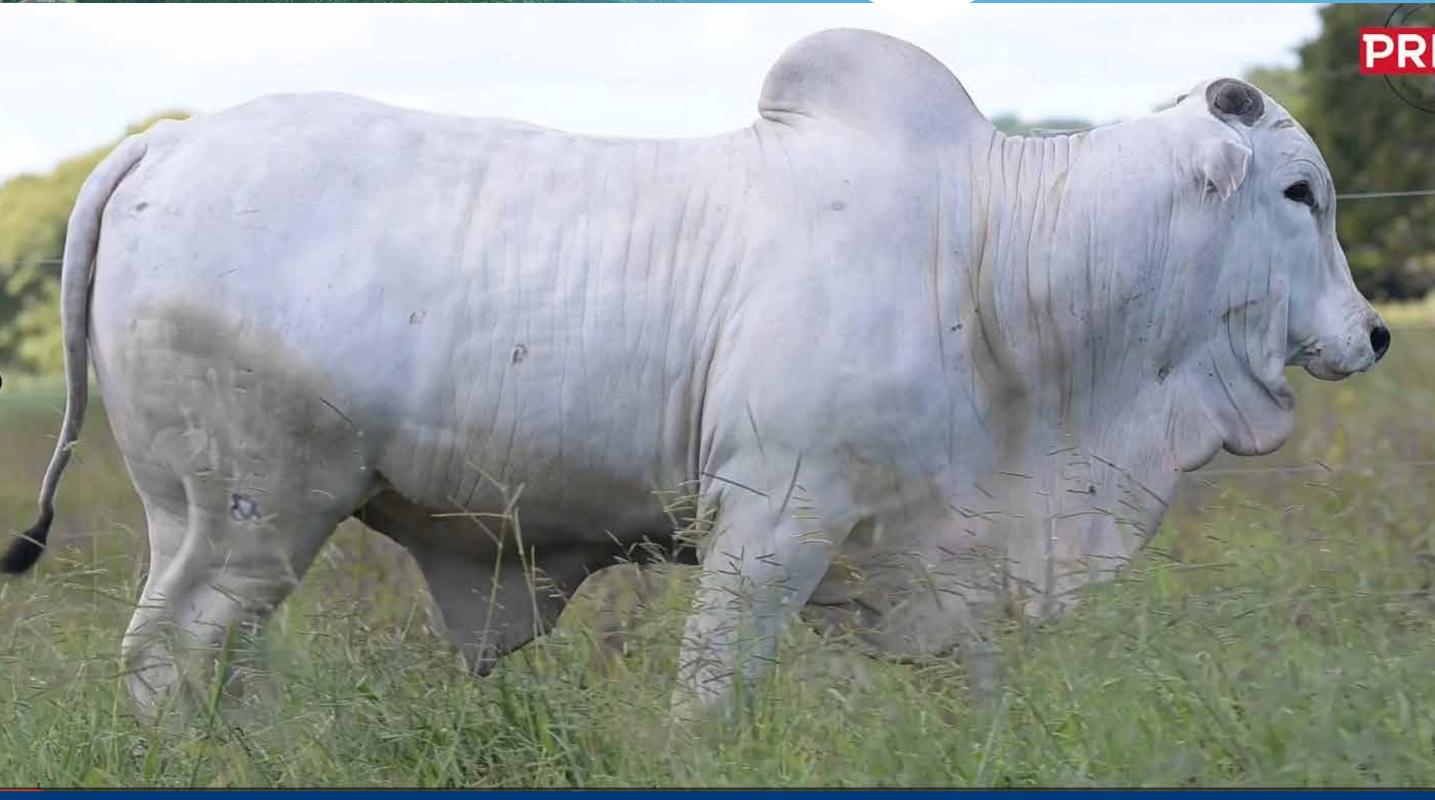
NASC

26/07/2023

NOME

2650 DA FMFC





PAI

QUANY COL

AVÔ MAT.

LOGAN DA DI GENIO

PESO

748

IABCZ

14.89

DECA

CE



SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2489	10/01/2023	2489 DA FMFC	B6777 DA SANTA NICE	MISTERIO FIV CASS	670	8.55	3	37





B2887 DA SANTA NICE

AVÔ MAT.

RUNNER FMFC

IABCZ

7.98

PESO

625

DECA CE

38

3

SÉRIE

FMFC

RGN

2539

NASC

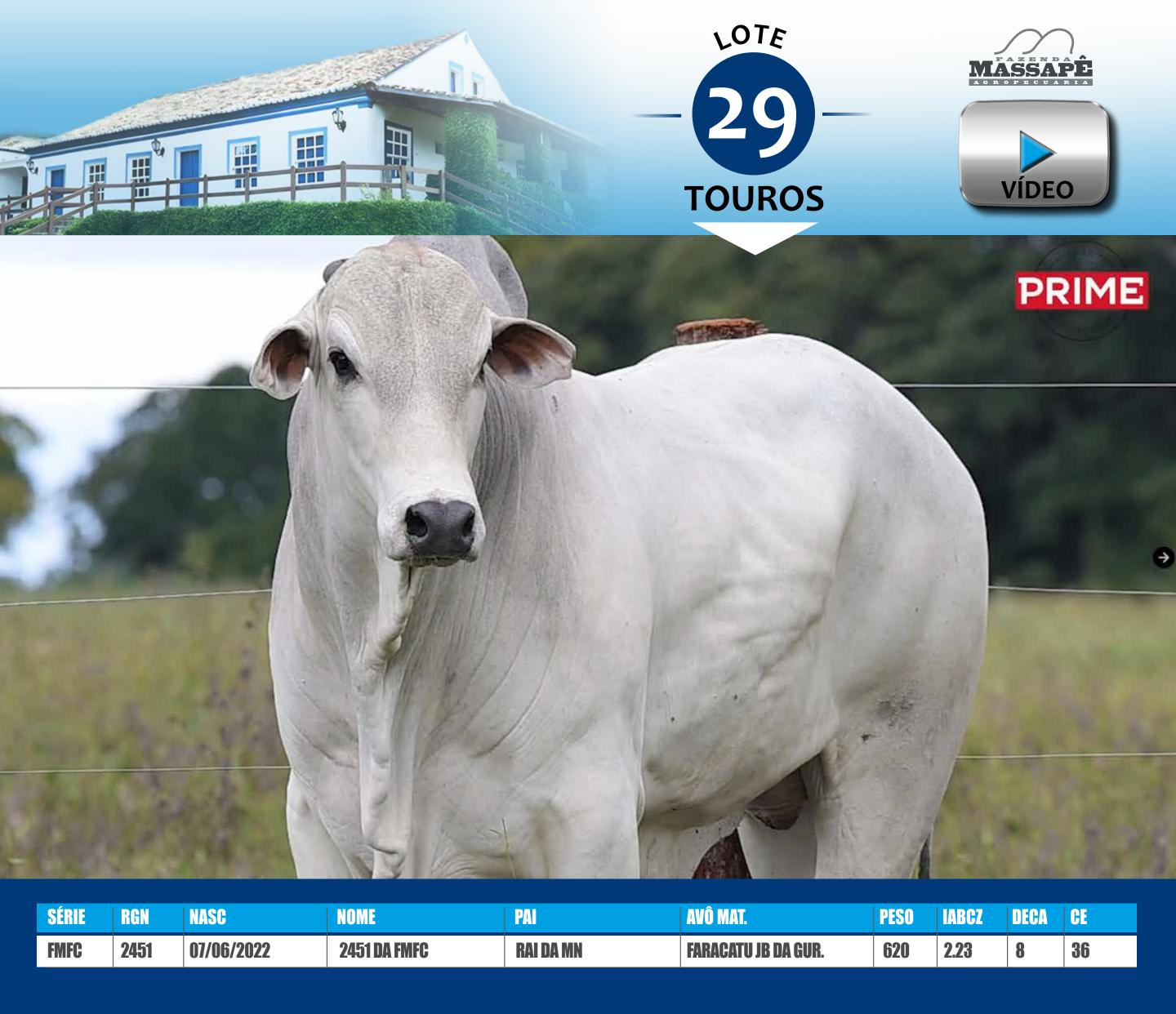
23/01/2023

NOME





SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2499	13/01/2023	2499 DA FMFC	B2887 DA SANTA NICE	KAYAK TE MAFRA	685	6.63	3	36





FORD FIV CAMPARINO

AVÔ MAT.

RONDINO FIV KUBERA

IABCZ

11.84

PESO

535

DECA CE

32

2

SÉRIE RGN

2606

FMFC

NASC

26/04/2023

NOME





LOTE

AVÔ MAT.

NAVARRO DE NAVIRAI

IABCZ

9.41

DECA CE

36

2

PESO

680



B2887 DA SANTA NICE

SÉRIE

FMFC

RGN

2531

NASC

21/01/2023

NOME





PAI

QUANY COL

AVÔ MAT.

REM CABALLERO

PESO IABCZ DECA CE

40

15.96

710

SÉRIE RGN

2608

FMFC

NASC

28/04/2023

NOME







SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2514	17/01/2023	2514 DA FMFC	B2887 DA SANTA NICE	DONATO DE NAVIRAI	675	10.11	2	38





SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2609	28/04/2023	2609 DA FMFC	DAKOTA MAT.	GAUR FIV EAO	540	0.69	6	35







SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2643	22/07/2023	2643 DA FMFC	FORD FIV CAMPARINO	PHANTON FIV DA PONTAL	640	8.40	3	38





SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2580	12/03/2023	2580 DA FMFC	GUERREIRO DA HORA	LANDAU DA DI GENIO	625	9.56	2	38





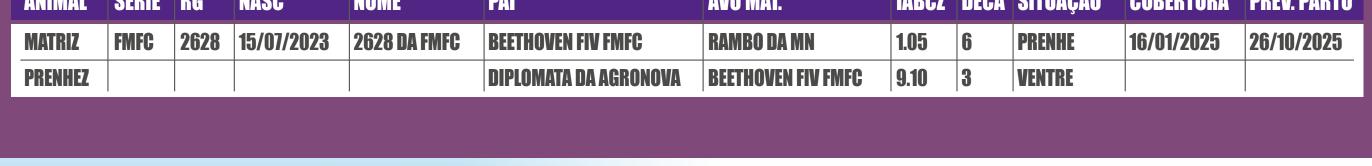
SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2477	09/09/2022	2477 DA FMFC	MANDARIN FIV CASS	NASIK FIV PERBONI	725	3.20	8	38





SÉRIE	RGN	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	PESO	IABCZ	DECA	CE
FMFC	2075	03/05/2020	BEETHOVEN FIV FMFC	PLAYBOY MAT.	BIG BEN DA SANTA NICE	950	6.74	4	40





LOTE

23.40 1

25.18 1

TRUCK DA ALO BRASIL

7204 PO DA VC

PRENHE

VENTRE

23/03/2025

02/01/2026



28/02/2024

2745 DA FMFC

7204 PO DA VC

MALAIO DA S. NICE

FMFC

MATRIZ

PRENHEZ





MATRIZ

PRENHEZ

FMFC

2658

29/07/2023

2658 DA FMFC

FORD FIV CAMPARINO

EAO B 9107

1070 DA TERRA BRAVA

FORD FIV CAMPARINO

14.91

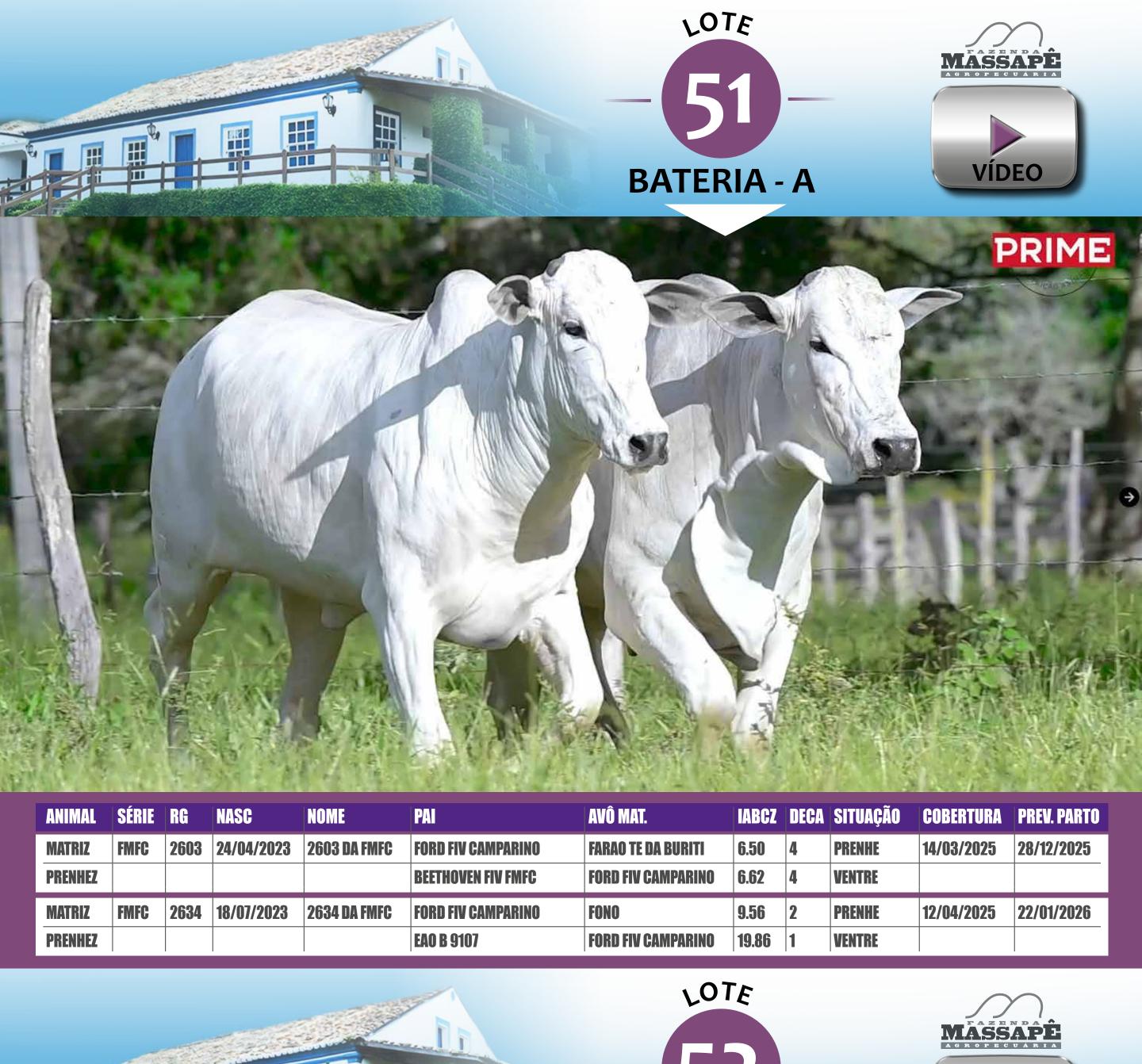
22.63 1

PRENHE

VENTRE

12/04/2025

22/01/2026





SARAIEVO JD

DAKOTA MAT.

TOYOTA MAT

SHERLOCK MAT.

ESAU TE DA GUADALUPE 12.70

DITADOR FIV CAMPARINO 18.32

PRENHE

VENTRE

PRENHE

VENTRE

PRENHE

VENTRE

1.56

2.59

11.18

9.32

5

2

2

1

14/03/2025

23/03/2025

23/03/2025

28/12/2025

03/01/2026

03/01/2026

MATRIZ

PRENHEZ

MATRIZ

PRENHEZ

MATRIZ

PRENHEZ

FMFC

FMFC

FMFC

2587

2690

2563

13/04/2023

18/09/2023

02/03/2023

2587 DA FMFC

2690 DA FMFC

2563 DA FMFC

DAKOTA MAT.

CARAJA DA MN

BEETHOVEN FIV FMFC

ESAU TE DA GUADALUPE

DITADOR FIV CAMPARINO

TREM BALA FIV DA EAO







JERU FIV DO BRUMADO

QUANY COL

ESAU TE DA GUADALUPE | 14.85

RIMA FIV CAPOLAVORO2 | 4.34

3.46

15.83

4

FMFC

FMFC

2674

2630

MATRIZ

PRENHEZ

MATRIZ

PRENHEZ

18/08/2023

17/07/2023

2674 DA FMFC

2630 DA FMFC

ESAU TE DA GUADALUPE

TREM BALA FIV DA EAO

TREM BALA FIV DA EAO

QUANY COL

23/03/2025

23/03/2025

03/01/2026

03/01/2026

PRENHE

VENTRE

PRENHE

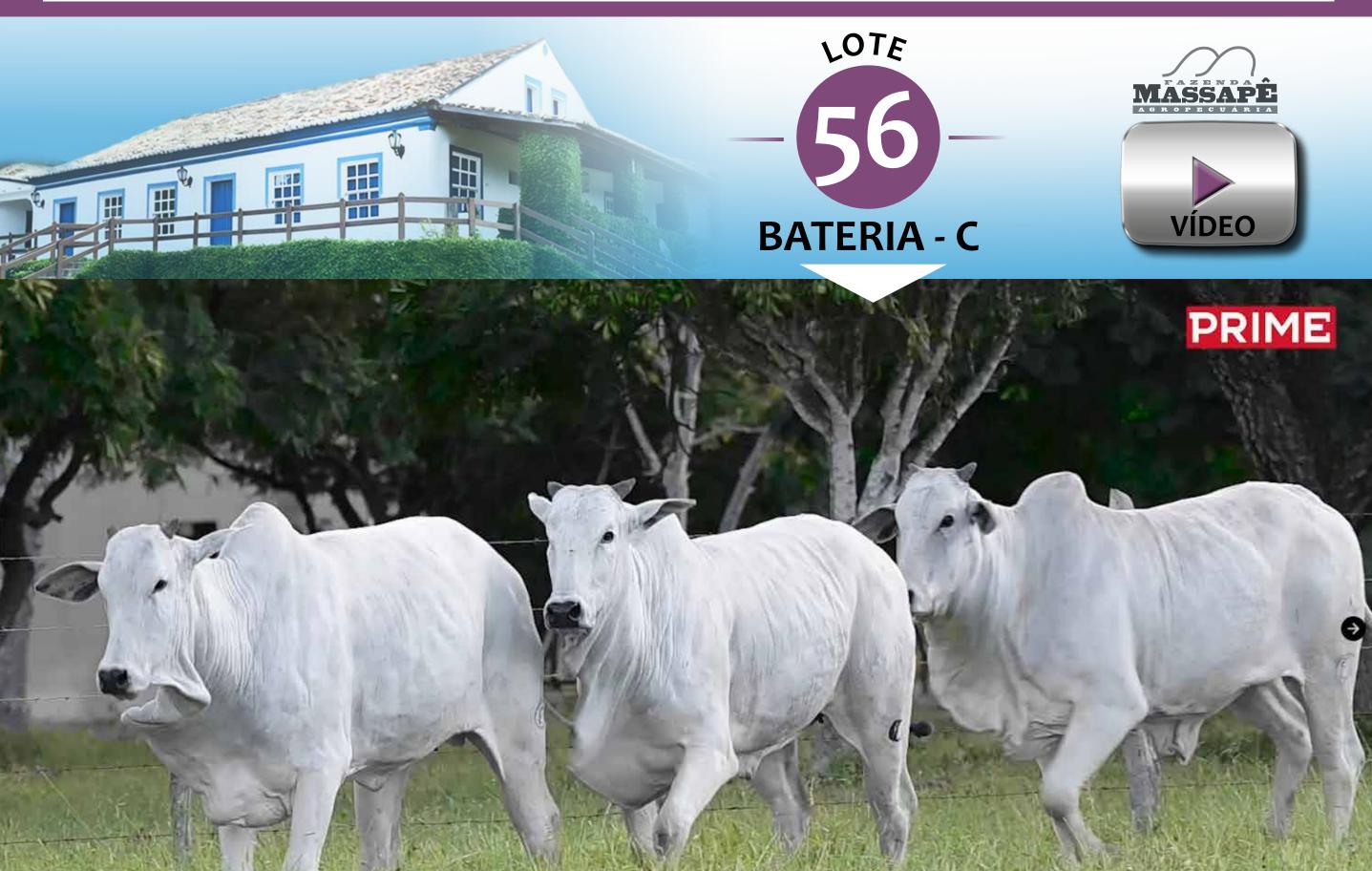
VENTRE







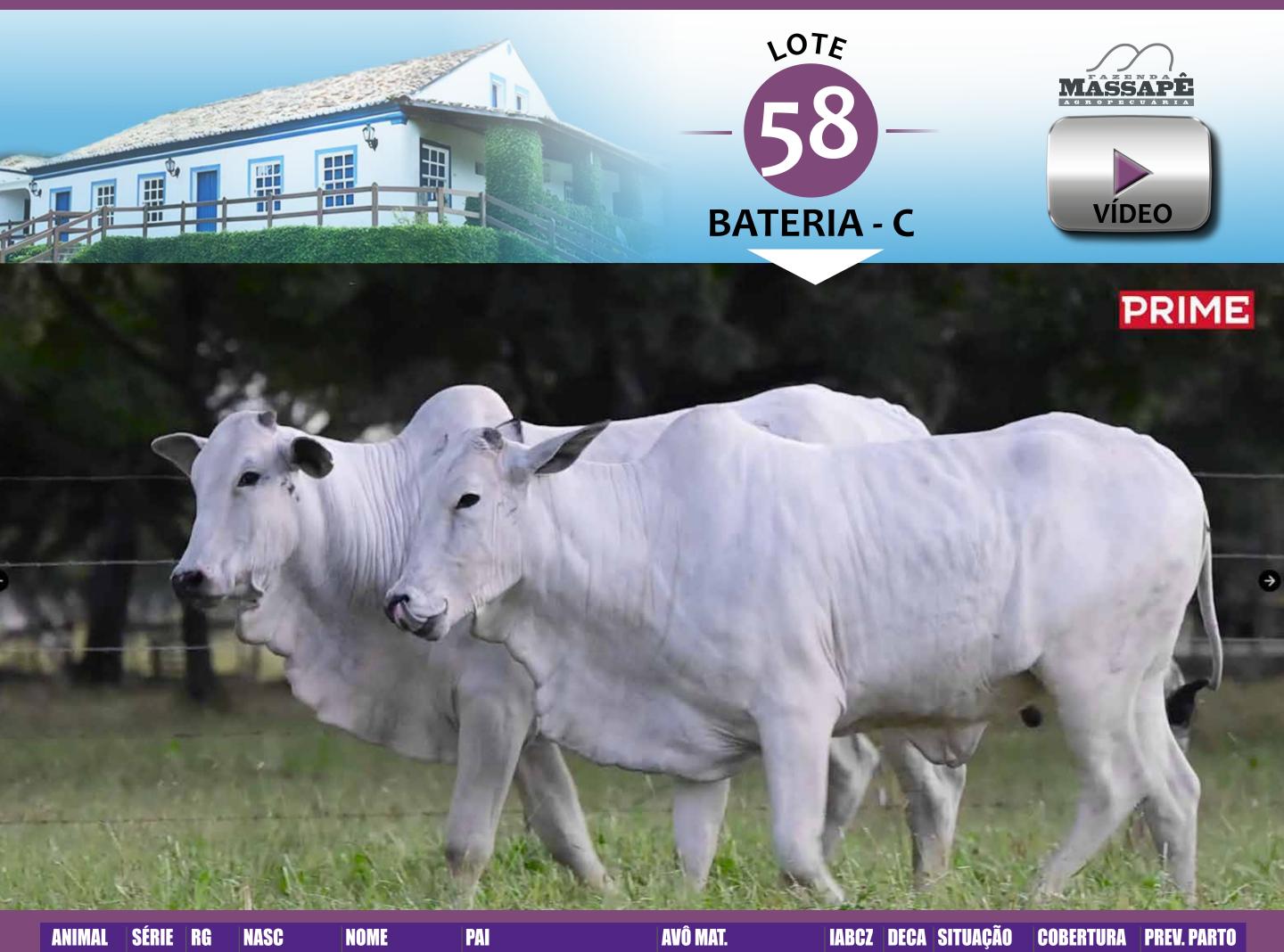
ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO	COBERTURA	PREV. PARTO
MATRIZ	FMFC	2486	05/01/2023	2486 DA FMFC	B6777 DA S. NICE	RAMBO DA MN	7.83	3	PRENHE	14/03/2025	28/12/2025
PRENHEZ					BEETHOVEN FIV FMFC	B6777 DA S. NICE	7.29	3	VENTRE		
MATRIZ	FMFC	2484	01/01/2023	2484 DA FMFC	B6777 DA S.NICE	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	8.00	3	PRENHE	14/03/2025	28/12/2025
PRENHEZ					BEETHOVEN FIV FMFC	B6777 DA S.NICE	7.37	3	VENTRE		



ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO	COBERTURA	PREV. PARTO
MATRIZ	FMFC	2533	21/01/2023	2533 DA FMFC	B2887 DA S.NICE	NAVIRAI FIV JIGAR	5.95	4	PRENHE	14/03/2025	28/12/2025
PRENHEZ					BEETHOVEN FIV FMFC	B2887 DA S.NICE	6.34	4	VENTRE		
MATRIZ	FMFC	2520	19/01/2023	2520 DA FMFC	QUANY COL	LOGAN DA DI GENIO	11.86	2	PRENHE	23/03/2025	03/01/2026
PRENHEZ					CARAJA DA MN	QUANY COL	13.03	2	VENTRE		
MATRIZ	FMFC	2491	10/01/2023	2491 DA FMFC	B2887 DA S.NICE	RONDEL DA BONS.	11.17	2	PRENHE	23/03/2025	03/01/2026
PRENHEZ					MALAIO DA S.NICE	B2887 DA S.NICE	19.16	1	VENTRE		



ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO	COBERTURA	PREV. PARTO
MATRIZ	FMFC	2518	18/01/2023	2518 DA FMFC	B6777 DA S.NICE	NAVITO DE NAVIRAI	10.83	2	PRENHE	23/03/2025	03/01/2026
PRENHEZ					CARAJA DA MN	B6777 DA S.NICE	12.33	2	VENTRE		
MATRIZ	FMFC	2472	24/07/2023	2472 DA FMFC	ESAU TE DA GUADALUPE	GAUR FIV EAO	2.64	5	PRENHE	14/03/2025	28/12/2025
PRENHEZ					BEETHOVEN FIV FMFC	ESAU TE DA GUADALUPE	4.69	4	VENTRE		



KAYAK TE MAFRA

B6777 DA SANTA NICE

FARAO TE DA BURITI

B6777 DA SANTA NICE

7.89

7.32

7.39

16.59

3

PRENHE

VENTRE

PRENHE

VENTRE

14/03/2023

23/03/2025

28/12/2025

03/01/2026

FMFC

FMFC

MATRIZ

PRENHEZ

MATRIZ

PRENHEZ

2498

2493

12/01/2023

11/01/2023

2498 DA FMFC

2493 DA FMFC

B6777 DA SANTA NICE

BEETHOVEN FIV FMFC

TREM BALA FIV DA EAO

B6777 DA S.NICE





ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO	COBERTURA	PREV. PARTO
MATRIZ	FMFC	2513	17/01/2023	2513 DA FMFC	B2887 DA S. NICE	CHAUPUR TE DA PITU	5.43	4	PRENHE	23/03/2025	03/01/2026
PRENHEZ					TREM BALA FIV DA EAO	B2887 DA S.NICE	16.29	1	VENTRE		
MATRIZ	FMFC	2691	25/09/2023	2691 DA FMFC	ESAU TE GUADALUPE	NOSTAURO TE	3.26	5	PRENHE	23/03/2025	03/01/2026
PRENHEZ					TREM BALA FIV DA EAO	ESAU TE DA GUADALUPE	14.93	1	VENTRE		



A	NIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO
M	ATRIZ	FMFC	2485	05/01/2023	2485 DA FMFC	B6777 DA SANTA NICE	MISTERIO FIV CASS	6.51	4	VENTRE LIVRE
M	ATRIZ	FMFC	2573	08/03/2023	2573 FIV DA FMF	CINVENCIVEL DA HORA	REM CALDONEGRO	15.14	1	VENTRE LIVRE
M	ATRIZ	FMFC	2490	10/01/2023	2490 DA FMFC	B6777 DA SANTA NICE	INDHU FIV SAUSALITO	7.08	3	VENTRE LIVRE



FUNCIONARIO NAVIRAI

MISSONI GUADALUPE

FARACATU JB DA GUR.

5.34

2.55

3.70

5

5

VENTRE LIVRE

VENTRE LIVRE

VENTRE LIVRE

19/01/2023

07/11/2023

2635 | 18/07/2023

MATRIZ

MATRIZ

MATRIZ

FMFC

FMFC

FMFC

2521

2694

2521 DA FMFC

2694 DA FMFC

2635 DA FMFC

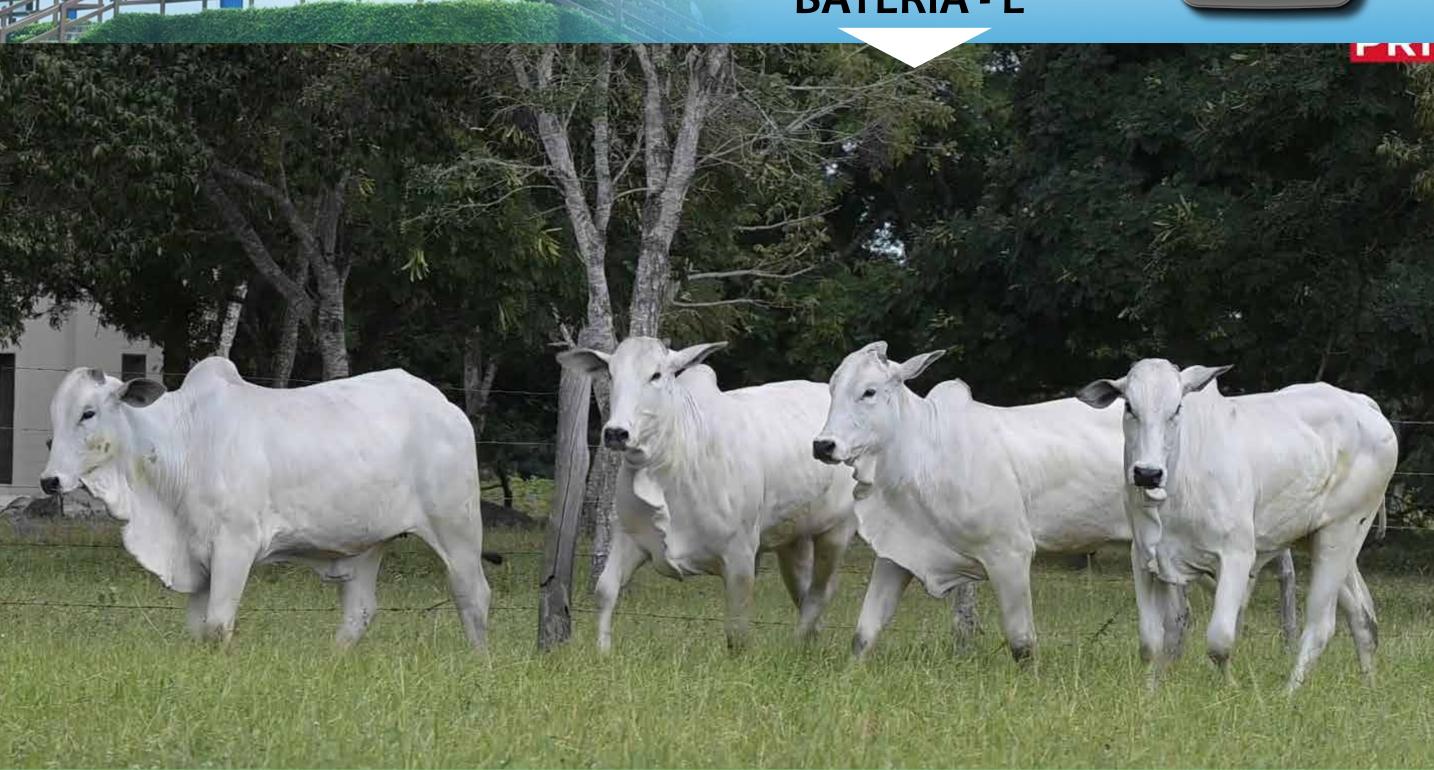
FORD FIV CAMPARINO

BEETHOVEN FIV FMFC

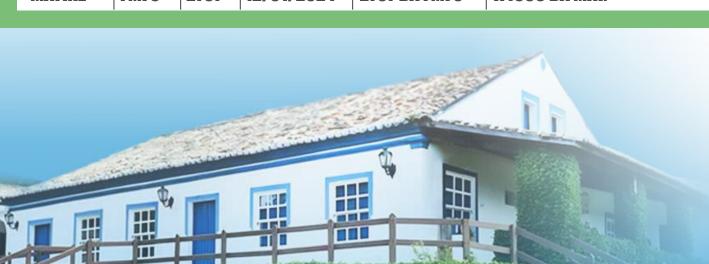
FORD FIV CAMPARINO







ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO
MATRIZ	FMFC	2599	22/04/2023	2599 DA FMFC	RAI DA MN	JERU FIV DO BRUMADO	7.67	3	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2687	08/09/2023	2687 DA FMFC	BEETHOVEN FIV FMFC	MISTERIO FIV CASS	1.89	6	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2646	22/07/2023	2646 DA FMFC	FORD FIV CAMPARINO	FARAO TE DA BURITI	8.20	3	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2707	12/01/2024	2707 DA FMFC	A4555 DA MAT.	ATMA DE NAVIRAI.	12.51	2	VENTRE LIVRE









	ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO
ı	WATRIZ	FMFC	2487	06/01/2023	2487 DA FMFC	B6777 DA S.NICE	NOBRE TE DA PRIM.	10.68	2	VENTRE LIVRE
	WATRIZ	FMFC	2572	08/03/2023	2572 DA FMFC	QUANY COL	LOGAN DA DI GENIO	11.16	2	VENTRE LIVRE
	WATRIZ	FMFC	2584	31/03/2023	2584 DA FMFC	2066 DA FMFC	MISTERIO FIV CASS	0.47	6	VENTRE LIVRE
	WATRIZ	FMFC	2655	28/07/2023	2655 DA FMFC	BOZO FIV FMFC	FARAO TE DA BURITI	1.03	6	VENTRE LIVRE
Ī	WATRIZ	FMFC	2677	22/08/2023	2677 DA FMFC	MANDARIN FIV CASS	RONDINO FIV KUBERA	1.89	6	VENTRE LIVRE









ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO
MATRIZ	FMFC	2626	14/07/2023	2626 DA FMFC	BEETHOVEN FIV FMFC	9719 FIV DA EAO	6.99	3	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2667	08/08/2023	2667 DA FMFC	MANDARIN FIV CASS	NULLKAR DA J.GALERA	1.47	7	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2597	21/04/2023	2597 DA FMFC	BELO J. MACHADO	FARACATU JB DA GUR.	2.33	6	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2622	10/07/2023	2622 DA FMFC	A4555 DA MAT.	ALARME EDTO	6.03	4	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2556	14/02/2023	2556 FIV DA FMFC	UTAM DE NAVIRAI	REM CALDONEGRO	14.20	1	VENTRE LIVRE



ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO
MATRIZ	FMFC	2686	06/09/2023	2686 DA FMFC	BOZO FIV FMFC	REM CABALLERO	2.02	6	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2583	16/03/2023	2583 DA FMFC	B2887 DA S.NICE	BITELO DA SS	8.79	3	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2681	01/09/2023	2681 DA FMFC	BOZO FIV FMFC	NAUTICO FIV MAT.	4.24	5	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2682	02/09/2023	2683 DA FMFC	ESAU TE DA GUADALUPE	BASCO DA SM	7.79	9	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2684	04/09/2023	2684 DA FMFC	MANDARIN FIV CASS	LAQUIO IDM	0.69	7	VENTRE LIVRE



ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO
MATRIZ	FMFC	2710	16/01/2024	2710 DA FMFC	B6777 DA S.NICE	PODEROSO OUROFINO	8.73	3	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2693	27/10/2023	2693 DA FMFC	BOZO FIV FMFC	REM DHEEF	7.75	3	VENTRE LIVRE
MATRIZ	FMFC	2735	23/02/2024	2735 DA FMFC	B6777 DA S.NICE	NAVIRAI FIV JIGAR	4.72	4	VENTRE LIVRE



ı	ANIMAL	SÉRIE	RG	NASC	NOME	PAI	AVÔ MAT.	IABCZ	DECA	SITUAÇÃO
	MATRIZ	FMFC	2683	04/09/2023	2683 DA FMFC	ESAU TE DA GUADALUPE	D4685 DA MN	8.03	3	VENTRE LIVRE
	MATRIZ	FMFC	2689	18/09/2023	2689 DA FMFC	ESAU TE DA GUADALUPE	ENLEVO DA MORUNG.	4.11	5	VENTRE LIVRE
	MATRIZ	FMFC	2662	05/08/2023	2662 DA FMFC	MANDARIN FIV CASS	BIG BEM DA S.NICE	2.22	8	VENTRE LIVRE
	MATRIZ	FMFC	2656	28/07/2023	2656 DA FMFC	GUERREIRO DA HORA	HARESH FIV DA REC	3.97	5	VENTRE LIVRE

REGULAMENTO

- Art. 1° O 2° LEILÃO FAZENDA MASSAPÊ NELORE FMFC será realizado no dia 28 de junho de 2025 (sábado), na Fazenda Massapé Porteiras CE, com início previsto para as 12:30hr.
- Art. 2° Todos os participantes deste leilão obrigam-se de forma definitiva acatar as disposições deste regulamento, não podendo se recusar a aceitá-lo alegando que não o conhece (art. 3° da Lei de Introdução ao Código Civil).
- Art. 3° As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução do preço.
- Art. 4° Ao Vendedor compete:
- a) Entregar os exames solicitados, bem como cópia do Certificado de Registro do animal, no escritório da AGRESTE LEILÕES.
- b) Comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote apregoado, em caso de defesa, o vendedor pagará também comissão de comprador de 8% (oito por cento) sobre o valor total do animal no leilão;
- c) Manter o animal vendido sob sua guarda e trato até entrega do animal ao comprador, que deverá retirá-lo apos pagamento da comissão de compra pelo comprador, bem como devolver contrato assinado e reconhecido firma a Agreste Leilões, entretanto, uma vez batido o martelo o animal estará por conta e risco do Comprador;
- d) Após o pagamento integral do preço do animal arrematado, entregar ao Comprador a Guia de Transferência de Propriedade endossada, bem como devolver a Nota Promissória Única;
- Art. 5° Os animais a serem licitados estão à disposição dos interessados para visitação no site da Agreste Leilões (www.agresteleiloes.com.br).
- Art. 6° Os interessados deverão proceder com antecedência compatível, à vistoria dos animais, inclusive com profissional de sua confiança, pois uma vez na pista, a distância impede a verificação de certas minúcias, e, portanto, reclamações posteriores desta natureza não serão aceitas.
- § 1° Ao Comprador de animal prenhe, será permitida até 24hs após o leilão, e antes da retirada do animal do local do evento, trazer veterinário de sua confiança para a constatação da prenhez do animal adquirido, cessando a partir daí qualquer responsabilidade do Vendedor.
- § 2° Caso o Comprador não realize nas condições indicadas no § 1° supra a constatação da prenhez do animal adquirido, esta será presumida.
- Art. 7° As condições de pagamento do leilão serão as seguintes:
- a) O total da venda será o valor do lance multiplicado pelo numero de animais vezes 30 (trinta) parcelas;
- b) O pagamento dar-se-á da seguinte forma: 02 (duas) parcelas acumuladas no ato da compra; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 30 (trinta) dias; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 60 (sessenta) dias; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 90 (noventa) dias; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 120 (cento e vinte) dias; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 150 (cento e cinquenta) + 18 (dezoito) parcelas individuais e seqüentes a cada 30 dias.
- c) Para pagamento em 12 (doze) parcelas, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: 02 (duas) parcelas individuais no ato da compra + 10 (dez) parcelas individuais e sequentes a cada 30 dias com 5% (cinco por cento) de desconto;
- d) Para pagamento á vista, o comprador terá um desconto de 10% (dez por cento).
- Art. 8° O Comprador, após a batida do martelo, estará obrigado a firmar a Nota de Leilão vinculada ao Contrato de Compra e Venda, Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido, assinando-a, bem como Nota Promissória relativa ao pagamento da Comissão, emitidas logo após cada arrematação.

 Parágrafo Único As referidas Notas Promissórias serão devolvidas:
- a) A Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido quando do acerto final do negócio;
- b) A Nota Promissória da comissão quando do acerto da mesma junto a AGRESTE LEILÕES.
- Art. 9° Ao Comprador compete:
- a) Cadastrar-se junto a AGRESTE LEILÕES fornecendo todos os dados necessários para a sua identificação, antecipadamente ao Leilão, além de referências pessoais e bancárias;
- b) Efetuar o pagamento das 02 (duas) primeiras parcelas + a comissão de 8% (oito por cento) sobre o valor total do animal arrematado durante, após o final do leilão ou no dia seguinte mediante e-mail enviado pela Agreste Leilões com as referidas contas.
- c) Assinar contrato enviado pela Agreste Leilões, reconhecer firma da assinatura e devolver os mesmos pelos correios no endereço que será informado no e-mail.
- d) O COMPRADOR pagará 8% (oito por cento) de comissão sobre o valor total do animal arrematado.
- e) Pagar junto a respectiva associação a taxa de transferência da propriedade após a liquidação do preço total do animal.
- f) O comprador tem até 30 (dias), para retirada do animal, após os 30 (dias), será cobrado uma diária no valor de R\$: 100,00 (cem reais).
- Art. 10° Os animais somente serão liberados após a análise e aprovação do cadastro referido na alínea "a" do

art. 9° - supra; em havendo restrições à venda será cancelada.

Parágrafo Único – Havendo restrições no cadastro do Comprador este será analisado pelo Vendedor, a quem compete, por liberalidade, convalidar ou não a venda, assumindo todas as conseqüências oriundas deste ato. Art. 11° - O Vendedor poderá solicitar AVALISTA do seu conhecimento na Nota Promissória Única, desde que manifeste formalmente esta exigência no escritório da AGRESTE LEILÕES instalado no local antes do acerto de contas pelo Comprador. Nas vendas a prazo o Comprador dará ao Vendedor o penhor pecuniário do animal adquirido, ficando como fiel depositário do mesmo até final liquidação total da dívida.

Art. 12° - O animal arrematado será entregue ao Comprador mediante Termo de Liberação, por escrito, da AGRESTE LEILÕES, cuja autorização se dará imediatamente após o acerto de contas (regularização da compra).

Art. 13° - Para o recebimento das parcelas em aberto, oriunda da comercialização do animal, deverá o Vendedor utilizar a forma de cobrança que melhor lhe convier, conforme vencimento e valores constantes na Nota de Leilão, assinada pelo Comprador.

Art. 14° - O Comprador que não se encontrar presente e que efetuar a aquisição através do sistema via telefone DECLARA ter conhecimento da Nota de Leilão com o Contrato de Compra e Venda a ele vinculado e do regulamento deste leilão e receberá a documentação para ser assinada e devolvida. Entretanto o animal só será liberado após a assinatura na Nota de Leilão e o pagamento da entrada e da comissão.

Art. 15° - A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas no Contrato de Compra e Venda, implicará no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independentemente de Notificação ou Aviso nos termos do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio vinculado a Nota de Leilão.

Art. 16° - Ocorrendo atraso no pagamento das prestações e, caso não seja rescindido o contrato de plano, por opção do VENDEDOR, ao débito serão acrescidos juros legais de 1% (um por cento), ao mês, correção monetária, multa de 2% (dois por cento).

Art. 17° - O Vendedor, os organizadores do leilão e a AGRESTE LEILÕES não se responsabilizarão por quaisquer alterações no estado do animal após a arrematação.

Art. 18° - O leilão realizar-se-á publicamente por Leiloeiro Rural filiado ao Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, sendo sua palavra credenciada a alterar e complementar estas normas, bem como as informações constantes do catálogo.

- § 1° O Leiloeiro estabelecerá a seu exclusivo critério, o lance mínimo e a variação do montante de cada lance.
- § 2° Caberá ao Leiloeiro esclarecer eventuais dúvidas e estabelecer normas para os casos omissos.
- § 3° O Leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que a seu critério exclusivo julgar não capacitada.

Art. 19° - Todos os dados fornecidos e constantes no catálogo são de responsabilidade do Vendedor e/ou sua Assessoria.

Parágrafo Único – Eventuais erros ou omissões serão corrigidos pelo Leiloeiro e prevalecerão sobre o catálogo. Art. 20° - Fica estabelecido que o proprietário (Vendedor/Comprador) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade em face de eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer a seus apresentadores, treinadores, tratadores e outros funcionários, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentado, expressamente, os organizadores do Leilão e a AGRESTE LEILÕES de quaisquer responsabilidade quanto aos eventos acima especificados.

Art. 21° - A concretização do negócio entre Vendedor e Comprador, caracteriza-se pela batida do martelo pelo Leiloeiro e qualquer fato posterior, não implica, em nenhuma hipótese, na devolução dos valores pagos a título de comissão ou custos.

Art. 22° - Uma vez no recinto do leilão o animal entrará em pista obrigatoriamente, salvo decisão contrária dos organizadores.

Art. 23° - Este leilão está de acordo com a Portaria n° 108 de 17 de MARÇO de 1993 Artigos 16 e 17 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 24° - A AGRESTE LEILÕES, registrada no Ministério da Agricultura sob o n° AL- 51193-5, é uma prestadora de serviço que intermediará os negócios fechados no conclave e despenderá todos os esforços para sua boa liquidação, mas de forma alguma é responsável: (a) por eventuais atrasos ou faltas de pagamentos; (b) pelas informações contidas no catálogo; (c) bem como e notadamente, pela saúde, condições e estado físico dos animais, razão pela qual, de forma expressa, Vendedor e Comprador se declaram partes legítimas em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

Art. 25° - Com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o FORO DO DOMICÍLIO DO VENDEDOR para serem dirimidas todas quaisquer questões decorrentes do presente REGULAMENTO.

Porteiras - CE, 28 de junho de 2025 AGRESTE LEILÕES

28 de Junho, 12h30

Fazenda Massapê - Porteiras / CE







LEILOEIRAS:





TRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



(82) 98112-5009